

LEI Nº 940, DE 28 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI 683/2018 QUE TRATA DA
DENOMINAÇÃO DE RUA QUE
INDICA É DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal número 683/2018, datada de 18 de abril de 2018, que denomina PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA (MACHADINHA), a Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, no loteamento Residencial Cidade Universitária Leste, no Bairro dos Venâncios, iniciando na Rua recém denominada Odílio Ferreira Lima (Área Verde 02), terminando na Rua recém denominada Manoel Messias Marques (Área Verde 01), passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA PROFESSORA MACHADINHA LIMA, uma Rua sem denominação oficial, localizada na sede deste município, Bairro Venâncios e Bairro da Universidade, iniciando em frente ao 40º BI (coordenadas N 9426599.35 M e E 317135.25m), com fim no final do perímetro urbano, conforme Lei Municipal 784/2019 (coordenadas N 9424933.72 M e E 320066.97m) compreendendo os Bairros José Rosa, Venâncios e Universidade.”

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT-, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE-, ENEL, - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, como bem ainda, para a OI TELECOMUNICAÇÕES.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, 28 DE JULHO DE 2021.



Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE

